

REGIMENTO INTERNO DO 53º FÓRUM NACIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

DA SEDE, PERÍODO E TEMA

Art. 1º O 53º Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE será realizado na cidade de Campo Grande- MS, no período de 15 a 17 de Maio de 2024, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo.

§1º As despesas do evento serão custeadas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e por eventuais parceiros. Para tanto, a comissão organizadora do 53º FONAJE reserva-se o direito de buscar parceiros de outros setores, oferecendo, em contrapartida, a divulgação de suas marcas no material distribuído no evento.

§2º O evento será transmitido na rede mundial de computadores por meio do canal oficial da EJUD-MS na plataforma de *streaming* YouTube.

Art. 2º O 53º Fórum Nacional de Juizados Especiais terá como tema "**Linguagem simples no Juizado: inclusão e cidadania**", cujo objetivo será o compartilhamento de experiências, a uniformização de métodos de trabalho e procedimentos, priorizando a linguagem simples e a análise e propositura de enunciados e projetos de interesse dos Juizados Especiais.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º As vagas no 53º FONAJE, até o limite máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) presenciais e 1.000 (mil) virtuais, serão distribuídas da seguinte maneira:

- I. 100 (cento) vagas a serem preenchidas preferencialmente por magistrados e magistradas do TJMS;
- II. 250 (duzentos e cinquenta) vagas a serem preenchidas preferencialmente por magistrados e magistradas de outros tribunais;
- III. 20 (trinta) vagas a serem preenchidas por integrantes do Ministério Público;
- IV. 20 (trinta) vagas a serem preenchidas por advogados e advogadas;
- V. 20 (dez) vagas a serem preenchidas por integrantes da Defensoria Pública;
- VI. 30 vagas a serem preenchidas por juízes leigos e juízas leigas do TJMS;
- VII. 20 vagas a serem preenchidas por conciliadores e conciliadoras do Juizado do TJMS;
- VIII. 20 vagas a serem preenchidas por servidores e servidoras do TJMS;
- IX. 1.000 (mil) vagas para participação por meio exclusivamente virtual, para o público em geral.

§1º As inscrições pelos participantes na modalidade presencial ocorrerão de acordo com a categoria e se encerrarão no dia **06 de maio de 2024**.

§ 2º Farão jus ao recebimento de certificado somente os participantes inscritos nas modalidades presencial e virtual de modo que os expectadores pela plataforma do *Youtube* não serão certificados.

Art. 4º Para cumprir os objetivos do 53º FONAJE, os grupos de trabalho serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Cível;
- II. Criminal;
- III. Fazenda Pública; e,
- IV. Turmas Recursais.

Parágrafo Único. Os temas e enunciados serão debatidos e votados em sessão conjunta, realizada em ambiente único, tendo direito a voto somente os magistrados e as magistradas.

Art. 5º São órgãos do 53º Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE:

- I. Comissão Organizadora;
- II. Grupos de Trabalho; e,
- III. Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A composição dos órgãos referidos nos incisos II e III deste artigo e a participação em suas discussões são prerrogativas exclusivas de magistrados(as) atuantes no Sistema dos Juizados Especiais.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 6º Os participantes do Fórum, observada a reserva do parágrafo único do artigo anterior, deverão indicar no formulário de inscrição a sua área de atuação/interesse.

Art. 7º Durante a sessão una, cada Grupo de Trabalho será presidido por um(a) magistrado(a), que encaminhará as discussões e debates, criando condições para que cada proponente presente faça breve sustentação dos enunciados que, previamente inscritos, serão discutidos no evento.

§1º Os Grupos de Trabalho poderão aprovar propostas relativas a qualquer matéria de interesse dos Juizados Especiais, ainda que o assunto seja diverso da especialização do Grupo, desde que amplamente discutido.

§2º As propostas de criação, modificação e exclusão de enunciados, que não tiverem sido apresentadas com a antecedência prevista no art. 11, serão levadas ao conhecimento dos participantes do 53º FONAJE, e poderão ser debatidas, a critério do(a) magistrado(a) que presidir o grupo de trabalho respectivo. Serão, porém, submetidas a votação no Fórum seguinte.

Art. 8º Os trabalhos serão presididos e secretariados pelos(as) magistrados(as) indicados(as) pela Comissão Organizadora do 53º FONAJE.

Parágrafo único. Os trabalhos nas sessões plenárias serão secretariados pelo Secretário-Geral do FONAJE ou, em caso de impedimento ou ausência, por outro representante de um dos Estados ou do Distrito Federal, indicado pelo Presidente do FONAJE na abertura dos trabalhos.

Art. 9º Ao Presidente do Grupo compete:

- I. dirigir os trabalhos de apresentação dos comunicados, proposições, moções e encaminhar a discussão e votação destas últimas;
- II. proferir o voto de desempate;
- III. manter a ordem dos trabalhos, dar e cassar a palavra, resolvendo de plano as questões de ordem durante os trabalhos;
- IV. limitar o número de debatedores por proposição ou moção, em caso de número excessivo;
- V. providenciar a divulgação, após a votação, das proposições ou moções aprovadas e rejeitadas; e,
- VI. exercer as demais funções para a conclusão dos trabalhos do Grupo, encaminhando os resultados à Secretária-Geral.

Parágrafo Único. O Presidente poderá ser substituído em seus impedimentos ocasionais por magistrado devidamente indicado, com os mesmos poderes e deveres.

Art. 10 Ao Secretário do Grupo compete:

- I. acompanhar a discussão e a votação de cada proposta;
- II. elaborar a ata dos trabalhos do Grupo, registrando as proposições aprovadas e rejeitadas; e,
- III. entregar ao Presidente do Grupo as atas das reuniões e, em apartado, a relação das proposições e moções aprovadas e rejeitadas.

Art. 11 Os(as) magistrados(as) participantes na modalidade presencial, do 53º FONAJE poderão apresentar **até o dia 05 de abril de 2024**:

- I. na modalidade de BOAS PRÁTICAS, experiências administrativas e práticas de procedimentos e desenvolvimento de atividades judicantes considerados de interesse dos Juizados Especiais, que serão encaminhadas à Coordenação local dos trabalhos, com as respectivas justificativas de relevância, a fim de que possam ser submetidas a prévia análise e aprovação, para posterior apresentação aos participantes do evento;
- II. na modalidade de PROPOSTAS DE ENUNCIADOS e MOÇÕES, propostas que digam respeito aos temas específicos dos Grupos de Trabalho, que deverão ser encaminhadas, com as respectivas justificativas, à Coordenação local dos trabalhos, para que possam ser organizadas e colocadas à disposição para todos os participantes.

Art.12. Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal estão convidados a compartilhar trabalhos e projetos que destaquem o desenvolvimento de seus Sistemas de Juizados Especiais. O objetivo é permitir que os participantes do 53º FONAJE se beneficiem dessas experiências, possibilitando a adoção de tais práticas por Estados que ainda não as implementaram.

§1º Para submeter as boas práticas (trabalhos e projetos), é necessário, primeiramente, validar a inscrição do magistrado no 53º FONAJE. Em seguida, os materiais deverão ser enviados por meio do link (BOAS PRÁTICAS) existente na página oficial do 53º FONAJE, que deverá incluir o nome da prática, o autor ou equipe responsável, uma descrição detalhada, resultados alcançados e evidências de sucesso. Isso permitirá que a Comissão Organizadora proceda à seleção dos trabalhos.

§2º A avaliação e seleção dos trabalhos inscritos seguirão os critérios abaixo:

- a) Criatividade e Inovação: propostas originais com capacidade de solucionar problemas de maneira inovadora, considerando tanto o conteúdo quanto a metodologia de execução.
- b) Custo-benefício: equilíbrio entre os gastos administrativos e os benefícios gerados pela prática ou ideia proposta, mesmo que esses sejam estimados.
- c) Replicabilidade: facilidade de implementação da prática, com potencial de ser adaptada e adotada em outros segmentos do Poder Judiciário.
- d) Relevância para os Juizados Especiais: Impacto significativo no aprimoramento do atendimento e eficiência dos juizados.
- e) Impactos sociais: benefícios diretos ou indiretos à sociedade gerados pela iniciativa.

§3º O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, anfitrião do evento, terá uma vaga reservada para apresentação.

§4º Os autores dos trabalhos selecionados serão notificados sobre a decisão no dia 02 de maio de 2024.

§5º Os selecionados terão um espaço de 15 minutos cada para apresentar suas práticas.

§6º As propostas aprovadas, especialmente aquelas formatadas como trabalhos acadêmicos, poderão ser publicadas em meios eletrônicos ou impressos, sempre citando os nomes dos autores dos respectivos trabalhos.

Art. 13 As questões, sugestões e propostas serão submetidas à apreciação e discussão pelos integrantes da Comissão Legislativa do FONAJE, a qual poderá arquivar preliminarmente as proposições ou admiti-las.

§1º Caso admitidas, serão encaminhadas e discutidas pelos integrantes dos Grupos, após a apresentação do respectivo proponente, que terá o prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogável por mais 2 (dois).

§2º Para o debate, será concedido a cada participante, obedecida a ordem de inscrição e o equilíbrio entre posições divergentes, o uso da palavra, pelo tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, podendo o magistrado que presidir o grupo limitar o número de intervenções.

§3º As propostas encaminhadas na forma de trabalhos acadêmicos poderão ser publicadas por meio eletrônico ou escrito, com referência expressa aos nomes dos autores dos trabalhos.

Art. 14 As deliberações dos Grupos de Trabalho serão tomadas pelo voto da metade mais um dos presentes à reunião com direito a voto.

Parágrafo único. Todos os membros do grupo terão direito a voz, mas apenas os Magistrados inscritos e presentes votarão.

Art. 15 Os votos serão realizados via sistema eletrônico específico a ser divulgado no ato.

§1º O tempo de votação pelo sistema eletrônico será de "60 segundos" por proposta, contados a partir do instante em que for anunciado a abertura da votação.

§2º Em caso de inoperância do sistema eletrônico de votos, o procedimento de votação poderá ser alterado pelo magistrado que presidir o grupo de trabalho para o modo manual.

Art. 16 O resultado dos trabalhos dos Grupos de Trabalho poderá ser resumidamente publicado, até o final do período antecedente à Assembleia Geral, em painel disponibilizado para tanto, mediante a indicação dos números das proposições ou moções apreciadas e da divulgação de suas aprovações ou rejeições.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17 À Assembleia Geral, instância máxima do 53º FONAJE, composta pelos representantes dos Estados, compete discutir, aprovar ou rejeitar, total ou parcialmente, as proposições aprovadas pelos Grupos de Trabalho, os destaques e as moções apresentadas na Assembleia, por escrito ou oralmente, bem como proclamar os eventuais Enunciados aprovados no 53º FONAJE.

Art. 18 A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do FONAJE ou, em sua falta, pelo Vice-Presidente ou por outra pessoa por estes designados, que resolverá de plano todas as questões de ordem e sempre terá voto de desempate.

Art. 19 O Secretário-Geral do FONAJE ficará incumbido de elaborar a Ata da Assembleia Geral e de coordenar a composição e redação final dos Enunciados.

Art. 20 As deliberações da Assembleia Geral, no que se referem à criação de enunciados, comunicados e moções, serão tomadas por maioria simples de votos, desde que presentes mais da metade dos representantes dos Estados e Distrito Federal, cada um com direito a um voto.

Art. 21 A modificação ou exclusão de enunciados e alteração de Regimento dependerá da aprovação de 2/3 (dois terços) dos votantes.

Art. 22 Na Assembleia Geral será obedecida a seguinte ordem:

- I. abertura dos trabalhos;
- II. leitura dos expedientes;
- III. apresentação, discussão e votação das proposições e moções aprovadas pelos Grupos de Trabalho;

- IV. apresentação da sede do 54º FONAJE e votação e escolha do local que sediará o 55º FONAJE; e,
- V. encerramento da Assembleia.

Art. 23 Durante a discussão das matérias na Assembleia Geral será permitido o uso da palavra, sucessivamente, por até 5 (cinco) minutos, ao autor da proposição, ou ao seu representante, e ao autor da moção por igual tempo.

§1º Os debatedores farão inscrição junto ao Presidente e poderão falar até 3 (três) minutos, podendo o Presidente limitar o número de intervenções.

§2º Em caso de coautoria de proposição ou moção, apenas um de seus autores, ou representante, fará uso da palavra.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 24 Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva do FONAJE.

Campo Grande/MS, 20/02/2024.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO 53º FONAJE:

- I. Des. Alexandre Bastos, Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, que a coordenará;
- II. Dr. Mário José Esbalqueiro Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência;
- III. Dra. Kelly Gaspar Duarte, Juíza de Direito e coordenadora pedagógica da Escola Judicial de MS (Ejud-MS);
- IV. Kele Cristina Leite de Melo, Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça;
- V. Ana Cristina Fernandes Martins de Oliveira, Diretora do Departamento do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais;
- VI. Ricardo Lisboa Jorge de Faria, Assessor Jurídico-Administrativo do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais;
- VII. Carlos Alberto Kuntzel, Diretor da Secretaria de Comunicação;
- VIII. Liriane Aparecida da Silva Nogueira, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- IX. Tamara D'Oliveira Rioja, Diretora da Secretaria da Escola Judicial;
- X. Jorge Miguel da Silva Garcia, Assessor de Cerimonial; e

XI. Ganem Amiden Neto, Assessor de Projetos Especiais.